



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº. Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 659/2001

“Dispõe sobre a instituição do
DIA DO EVANGELHO
no Município”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Engenheiro Paulo de Frontin o DIA DO EVANGELHO cujas solenidades ecumênicas serão comemoradas anualmente no dia 05 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2001.

Jurandy Barbosa da Paixão
Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.